



XANGRI-LÁ **De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Para: Protocolo (Organograma)
Data: 23 de janeiro de 2026 às 15:50

À Diretoria Legislativa,
Sr. Presidente solicito apreciação em **regime de urgência** do Projeto de Lei que segue em anexo.

Atenciosamente,

Juliana Bueno

Gabinete do Prefeito

Anexo(s)

projeto_de_lei_....contratacao_temporaria_secretaria_de_educacao...terapeuta_e_psicologo.pdf
oficio 49 2026 encaminha projeto de lei com urgência.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR por até 12 (doze) meses visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos do artigo 233, inciso IV e 235 do RJU, sendo até: 03 (três) Psicólogo (a) e 02 (duas) Terapeuta Ocupacional.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
03	Psicólogo (a)	23
02	Terapeuta Ocupacional	24

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para contratar temporariamente sendo até: 03 (três) Psicólogo (a) e 02 (duas) Terapeuta Ocupacional

É de conhecimento amplo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Excetua a Lei Maior, entretanto, no seu inciso IX do artigo 37 que: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”. Assim, há autorização para contratação, dispensado de concurso público, em casos excepcionais devidamente justificados.

Considerando a crescente demanda por atendimentos especializados no âmbito do Centro de Atendimento Multiprofissional ao Educando, bem como as necessidades apresentadas pelos estudantes da rede municipal de Xangri-Lá, a inclusão dos cargos ora solicitados se mostra imprescindível para a garantia da atenção integral, preventiva e interventiva. A presente solicitação fundamenta-se no mapeamento sistemático das demandas realizado ao longo do ano de 2025, que evidencia a ampliação dos casos que requerem acompanhamento psicológico e terapêutico especializado, bem como na projeção de atendimentos prevista no planejamento para o ano de 2026. Ressalta-se que a atuação desses profissionais é essencial para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, para o fortalecimento das ações inclusivas, para o apoio às equipes pedagógicas e para a qualificação das políticas públicas educacionais voltadas à saúde emocional, ao desenvolvimento funcional e à aprendizagem.

Assim, envio a presente proposta, **em regime de urgência**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

B5BBF9A09FF54D2BA1F375146452CBD9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 23/01/2026 15:21:15
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B5BBF9A09FF54D2BA1F375146452CBD9>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Of. nº 49/2026 –GPMX.

Xangri-Lá, 22 de janeiro de 2026.

Sr. Presidente:

Solicito apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, dos projetos de lei que:

Altera dispositivos da Lei 2891, 04 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar o Processo Seletivo e a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação”.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação.

Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR por até 12 (doze) meses visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público nos termos do artigo 233, inciso IV e 235 do RJU.

Atenciosamente.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Cristovão Wolff Ribeiro
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Xangri-Lá/RS.**



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

5E944267C33444E4BC876F463DE0B3D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 23/01/2026 15:18:48
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5E944267C33444E4BC876F463DE0B3D1>

Município de
XANGRI-LÁ**De:** Protocolo

Enviado por: ANDRISA NUNES SOUZA DOS SANTOS (andrisa.santos)

Para: Diretoria Legislativa (Organograma)**Data:** 23 de janeiro de 2026 às 15:56

Por Competência



De: Diretoria Legislativa
Enviado por: JULIO CESAR LAMEJA (juliocesar)
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ (Externo), Assessoria Jurídica da Câmara (Organograma),
Comissão de Finanças e Orçamento (Organograma), LUZIA BARBOSA NETTO (Interno), Adalcir
Rodrigues da Silva (Interno), Mariane Lavieja (Interno), DAIANE EMERIM DE SOUZA (Interno),
Para: CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO (Interno), Alexandre Rivael Cherutti Alves (Interno), SÉRGIO TADEU DOS
SANTOS (Interno), Presidência (Organograma), Geovane Nazário Laurentino (Interno), Diretoria Legislativa
(Organograma), ALINE SILVA DA SILVEIRA (Interno)
Data: 23 de janeiro de 2026 às 16:26

Recebido e autuado como PL 05/2026.

Registrado no SAPL: <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/materia/4854>

Incluído no Expediente da Sessão Ordinária do dia 26/01/2026 para 1ª leitura e apreciação do requerimento de REGIME DE URGÊNCIA
Encaminho ao Assessor Jurídico e CFO para exame.

--

Júlio Cesar Lavieja,
Diretor Legislativo em CMVX.
Portaria 32/2025 - Matrícula 430-1
Fone-whats 51999 990 999 | E-mail: legislativoxangrila@gmail.com



Município de
XANGRI-LÁ

Município de
XANGRI-LÁ

De: Diretoria Legislativa
Enviado por: JULIO CESAR LAMEJA (juliocesar)
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ (Externo)
Data: 23 de janeiro de 2026 às 17:17

Por solicitação.

--

Júlio Cesar Lavieja,

Diretor Legislativo em CMVX.

Portaria 32/2025 - Matrícula 430-1

Fone-whats 51999 990 999 | E-mail: legislativoxangrila@gmail.com



Município de
XANGRI-LÁ



XANGRI-LÁ **De:** PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
Para: Diretoria Legislativa (Organograma)
Data: 23 de janeiro de 2026 às 17:21

Segue em anexo impacto orçamentário.

Atenciosamente,

Juliana Bueno

Gabinete do Prefeito

Anexo(s)

planilha de estimativa impacto 188884-2025.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Setor de Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Quadro 1.2 -Cargos Criados ou alterados

Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	Sec	% 0%	Padrão 23	Valor base 7.174,52	No ano 258.282,78	Insalubridade -	Data da alteração até dez/26
										Data possível do início da alteração fev/26
101	Psicólogo (a)	3	188884-2025	SME	0%	23	7.174,52	258.282,78	-	
119	Terapeuta Ocupacional	2	188884-2025	SME	0%	24	9.964,41	239.145,90	-	
		0			0%	0	-	-	-	
Total ano		5					497.428,69		-	
Cargos sem vale alimentação		0							-	
Total geral das alterações para 12 meses							497.428,69			

Quadro 1.2 – Extinção, exoneração de cargos temporários criados por lei, redução de cargos e prorrogação de contratos temporários.

Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	Sec	% 0%	Padrão 0	Salário	No ano	Insalubridade	
		0			0%	0	-	-	-	-
		0			0%	0	-	-	-	-
Total ano		0						-	-	-
Impacto líquido sobre a despesa							497.428,69			

Quadro 2 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes.

	2.026	2.027	2.028
Despesa Corrente Orçada (a)	242.620.719,30	253.538.651,67	264.947.890,99
Despesa com pessoal + 13° (b)	414.523,91	519.812,98	543.204,56
Demais direitos (vantagens) (c)	14.774,06	18.526,67	19.360,37
Despesa com pessoal (D=b + c)	429.297,96	538.339,64	562.564,93
RPPS - Patronal 11,55% (e)	49.583,91	62.178,23	64.976,25
RPPS - Aporte Periódico (~17%)	72.980,65	91.517,74	95.636,04
Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	478.881,88	600.517,87	627.541,18
Vale alimentação (h)	49.216,29	61.106,17	63.855,94

Aumento total da despesa (I=g + f + h)	601.078,82	753.141,78	787.033,16
Impacto do aumento da despesa com pessoal s/ despesa orçada (g/a)	0,20%	0,24%	0,24%
Impacto efetivo da proposta atual (i/a)	0,25%	0,30%	0,30%

	2.026	2.027	2.028
Metas de Inflação	4,50%	4,50%	4,50%
Vale alimentação	974,58	1.018,44	1.064,27

Quadro 3 - Resumo geral da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro - Alterações anteriores

	2.026	2.027	2.028
Total aumento da despesa com pessoal	3.272.067,16	3.419.310,18	3.573.179,14
Vale alimentação	578.835,55	604.883,15	632.102,89
Aumento total da despesa	3.850.902,71	4.024.193,33	4.205.282,03

Quadro 3.1 – Impacto sobre orçamentos corrente

	2.026	2.027	2.028
3.1.1 – Impactos anteriores - Folha de pagamento	3.272.067,16	14.123.784,93	14.759.355,25
3.1.2 – Impactos anteriores - Auxílio alimentação	578.835,55	2.749.777,47	2.873.517,46
3.1.3 – Alterações não previstas no orçamento (Proposta atual)	551.862,53	600.517,87	627.541,18
3.1.4 – Alterações não previstas no orçamento -Auxílio Alimentação (Proposta atual)	49.216,29	61.106,17	63.855,94

Quadro 3.2 Total no ano - Cálculo Acumulado

Gasto com auxílio alimentação	628.051,84
-------------------------------	------------

Quadro 3.3 – Projeção da despesa com pessoa - Executivo

	2026	2026	2027
a) Projeção da Receita Corrente Líquida	287.301.136,50	287.199.126,41	297.647.585,47
a1) Receitas arrecadadas no exercício anterior sem previsão de arrecadação no exercício atual	2.266.890,98	2.368.901,07	2.475.501,62
b) Aumento da despesa projetada com as alterações anteriores	3.272.067,16	14.123.784,93	14.759.355,25
c) % Aumento da despesa projetada com as alterações anteriores -- C = B / A	1,14%	4,92%	4,96%
d) Aumento da despesa projetada com as alterações propostas (cálculo atual)	551.862,53	600.517,87	627.541,18
e) % Aumento da despesa projetada com as alterações propostas (cálculo atual) -- E = D / A	0,19%	0,21%	0,21%
f) Total estimado de aumento com despesa com pessoal (MDE+ASPS) -- F = B + D	3.823.929,69	14.724.302,80	15.386.896,43
g) Projeção da Despesa líquida com pessoal	130.865.423,68	136.754.367,74	142.908.314,29
h) Total da Despesa líquida com pessoal projetada (com as alterações propostas) -- H = F + G	134.689.353,36	151.478.670,55	158.295.210,72
i) Despesa Projetada com Vale Alimentação (MDE+ASPS)	8.570.872,48	8.570.872,48	8.570.872,48

i1) Despesa Projetada com Vale Alimentação (Livre)	3.306.750,80	3.455.554,58	3.611.054,54
j) Total da Despesa líquida com pessoal projetada (com as alterações propostas + inclusão do vale alimentação com DP) -- J = H + I	143.260.225,84	160.049.543,02	166.866.083,20

REPRESENTATIVIDADE DAS ALTERAÇÕES S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL PROJETADA (Consolidado do exercício) --> F / A	1,33%	5,13%	5,17%
ESTIMATIVA DO IMPACTO S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL (com vale alimentação MDE+ASPS) --> J / A	49,86%	55,73%	56,06%
ESTIMATIVA DO IMPACTO S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL (com vale alimentação MDE+ASPS+Livre) --> (J+I1) / A	51,02%	56,93%	57,27%

Quadro 4 - Demonstrativo da despesa com pessoal - Última Certidão Emitida (Executivo)

Despesa com Pessoa Período de dezembro de 2024 a novembro de 2025	Despesas executadas (últimos 12 meses)
Despesa líquida com pessoal	125.832.138,15
Despesa com vale alimentação do período reclassificada como gasto com pessoal MDE e ASPS	8.827.774,44
Receita Corrente Líquida – RCL	277.098.590,89
Despesa total com pessoal atual	134.659.912,59
Limite da despesa com pessoal cfe. certidão TCE	45,41%
Limite da despesa com pessoal cfe. certidão TCE + Vale Alimentação MDE e ASPS	48,60%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59	48,60% 134.669.915,17
Limite prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22	51,30% 142.151.577,13
Limite Legal – LRF, alínea "b" do inciso III do art. 22	54,00% 149.633.239,08

Análise do impacto sobre o índice da Certidão LRF-TCE com a reclassificação do vale alimentação pagos com recurso livre.

Despesa com vale alimentação pagas com recurso livre	3.125.282,06
Limite da despesa com pessoal - considerando a reclassificação do vale alimentação pago com recurso livre	49,72%

A despesa total com pessoal atual representa 45,41% da Receita Corrente Líquida (RCL), não ultrapassando o limite prudencial conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, parágrafo único do art. n° 22.

Declaração do ordenador da despesa	Xangri-Lá, 21 de janeiro de 2026	
No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura da despesa a ser realizada que correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no(s) projeto(s)/atividade(s):		
Órgão:	Proj. Atividade	Rubrica dos Ordenadores de despesa
010401 Secretaria de Educação	2.009	

Município de
XANGRI-LÁ**De:** Diretoria Legislativa

Enviado por: JULIO CESAR LAMEJA (juliocesar)

Para: Assessoria Jurídica da Câmara (Organograma), Diretoria Legislativa (Organograma)**Data:** 23 de janeiro de 2026 às 17:24

Ao Assessor Jurídico para exame.

Júlio Cesar Lavieja,

Diretor Legislativo em CMVX.

Portaria 32/2025 - Matrícula 430-1

Fone-whats 51999 990 999 | E-mail: legislativoxangrila@gmail.com

Município de
XANGRI-LÁ

Município de
XANGRI-LÁ**De:** Diretoria Legislativa

Enviado por: JULIO CESAR LAMEJA (juliocesar)

Para: Diretoria Legislativa (Organograma), Assessoria Jurídica da Câmara (Organograma)**Data:** 23 de janeiro de 2026 às 18:00

O título do processo foi alterado por JULIO CESAR LAVIEJA (juliocesar) de 'Projeto de Lei - Autoriza Realizar Processo Seletivo e Contratar' para 'PL 05-2026'